



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE RIO DO SUL



10 a 12-02-2025



Rio do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

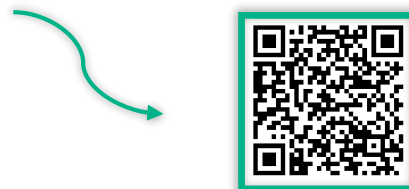
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Rio do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 14-01-2025.



CorOrd nº
0000009-31.2025.2.00.0512



10 a 12 de fevereiro de
2025



Rio do Sul

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Ana Paula Flores, Coordenadora e Oscar Krost, Coordenador Substituto do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as).....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	8
3. CONSTATAÇÕES	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações específicas.....	11
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as).....	12
5.1. Reunião com a diretora do Cejusc.....	14
5.2. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	14
5.3. Palestra na sede da OAB de Rio do Sul.....	16
5.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	18
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
6.1. Prazo para resposta.....	20
6.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	20
6.3. Encerramento.....	20

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Rio do Sul são:



Portaria de instalação nº 1/2019

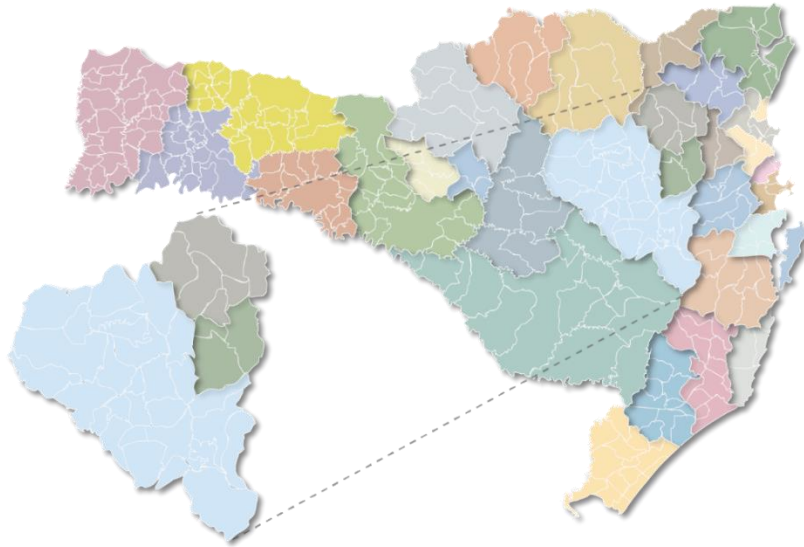


Data de inauguração: 15-03-2019





Unidades judiciárias atendidas: Rio do Sul, Timbó e Indaial.



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Ana Paula Flores
Coordenador Substituto	Oscar Krost – 09 a 28-02-2025

1.2. SERVIDORES(AS)

2. Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Christiane Regina Maciel	Técnico Judiciário	Diretora de Cejusc CJ-01	19-05-2021
Lourenço Angst Grassel	Técnico Judiciário	Assistente FC-02	19-05-2023
Priscila Ruffo Maestrello	Analista Judiciário		26-09-2023
Total de servidores(as):			3
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Giulianna da Fonseca Demonti Rosa. Fonte: SGP. Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centroconciliacao>

De acordo com informação prestada pela diretora do Cejusc em questionário próprio, há dois(duas) servidores(as) em teletrabalho na modalidade integral. Considerando que um servidor está em teletrabalho por condição especial, constata-se que o máximo de servidores em teletrabalho é de 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

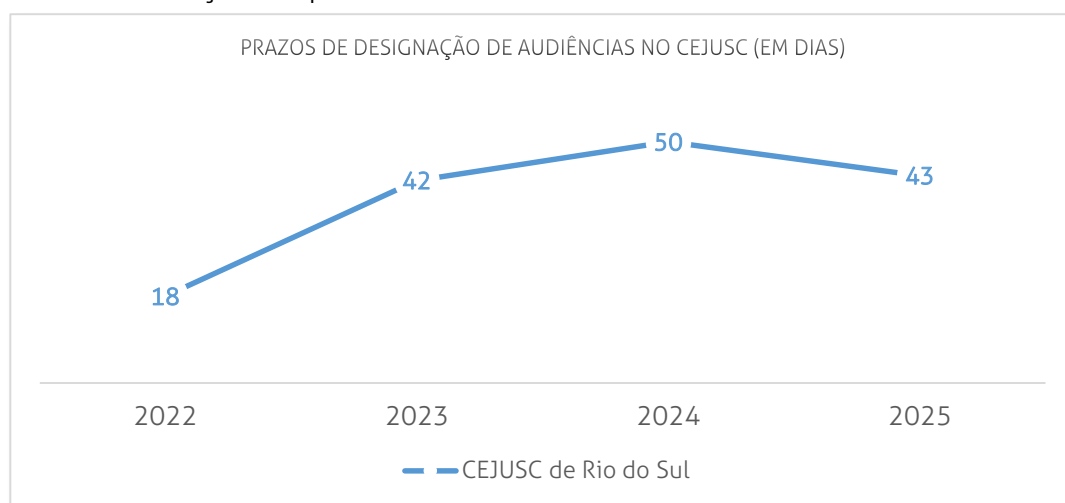
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “A pauta é organizada com 18 audiências por dia, de terça-feira a quinta-feira, no período da tarde, iniciando-se às 14h e quando necessário às sextas-feiras, no período da manhã, iniciando-se às 09h. Utilizamos 18 salas simultâneas.”.

Em 12-02-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 27-03-2025. Nesse dia havia 383 audiências designadas: 380 conciliações em conhecimento e 3 conciliações em execução.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 12-02-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

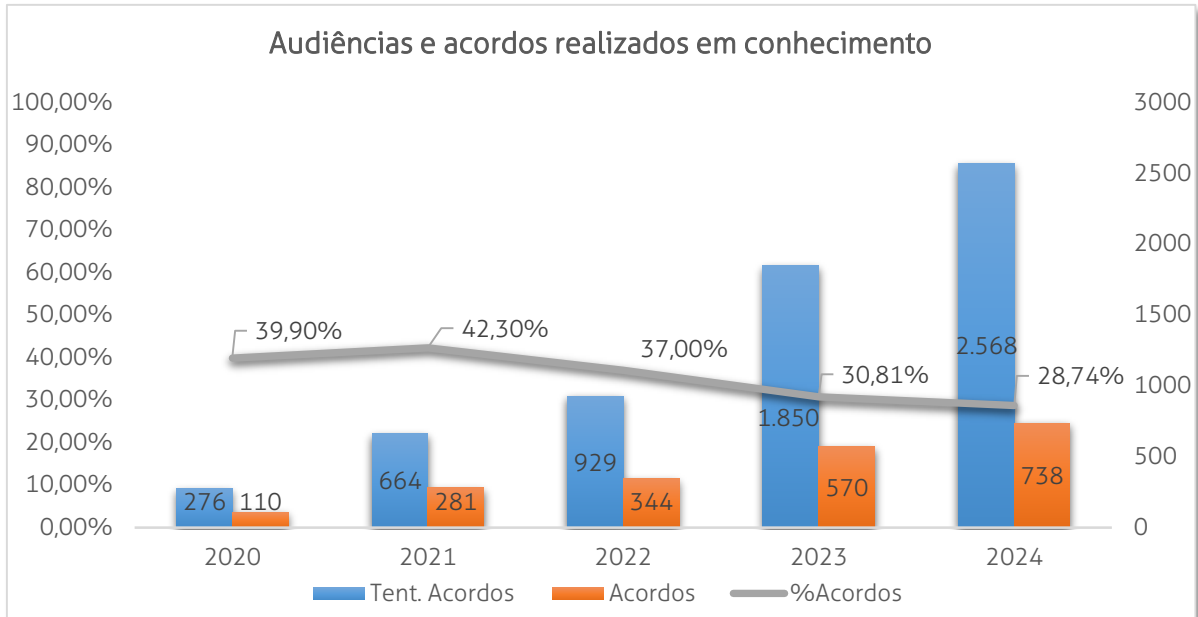


Portal de
Estatística

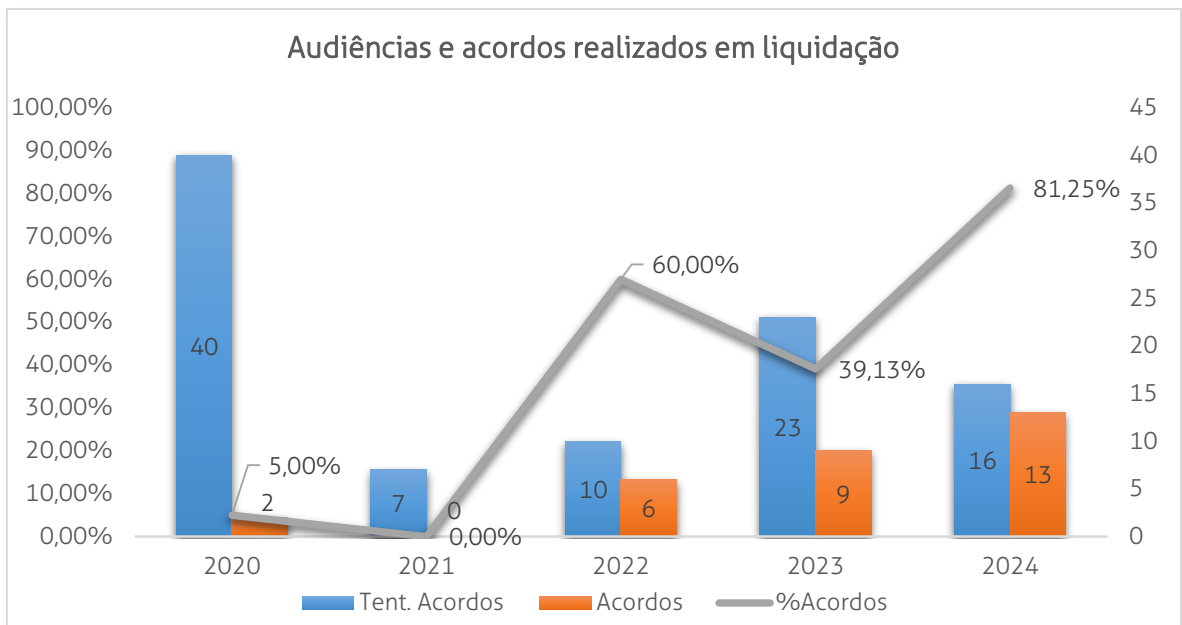
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Rio do Sul, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

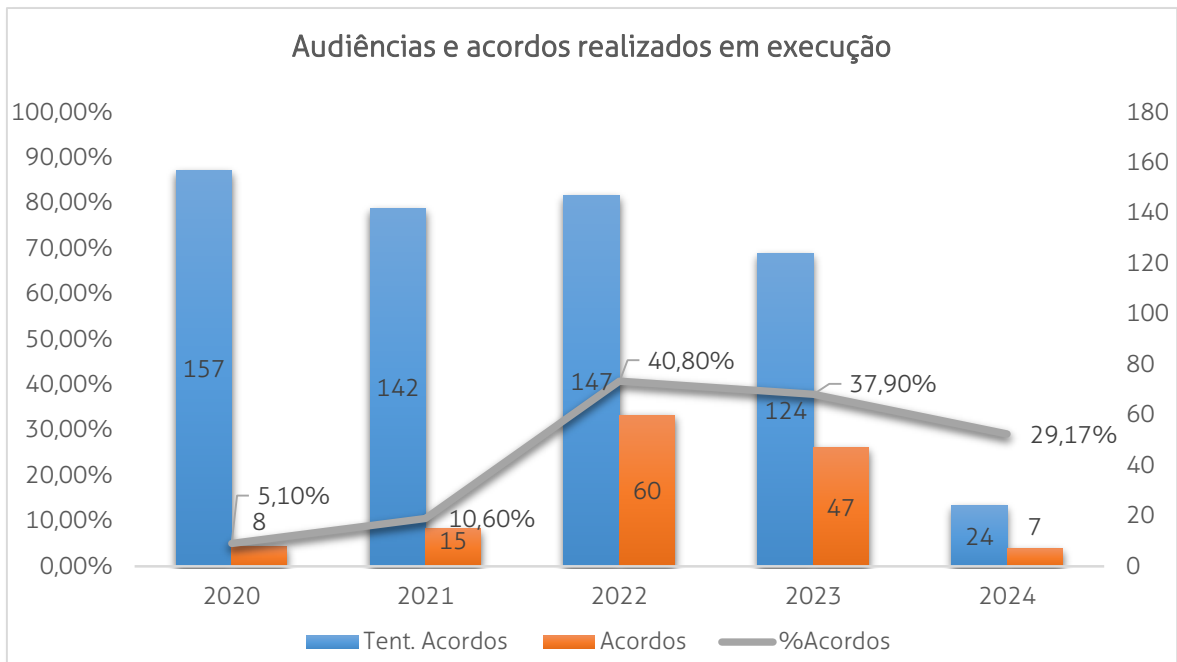
A) FASE DE CONHECIMENTO



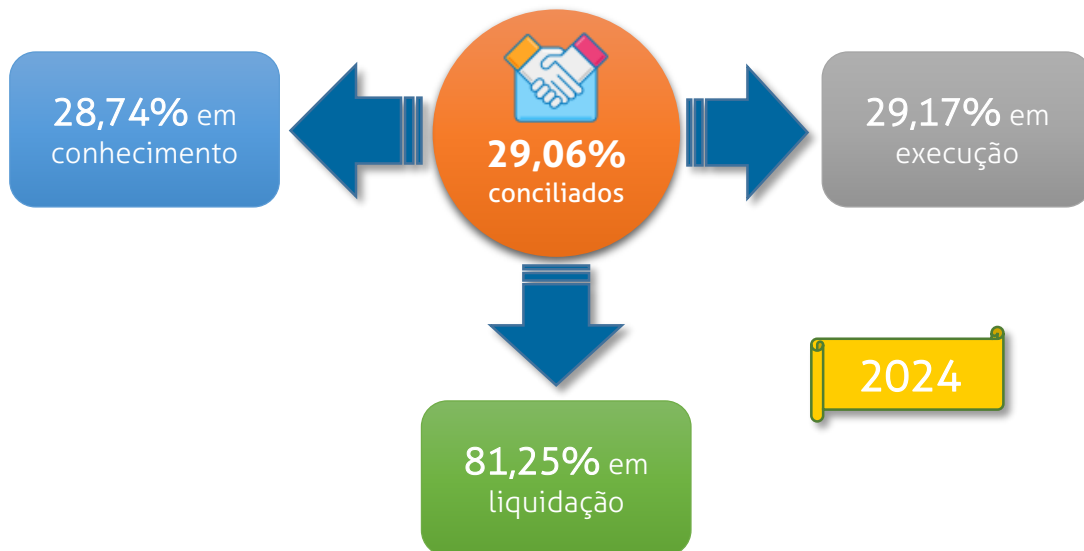
B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO



D) ÍNDICE GERAL



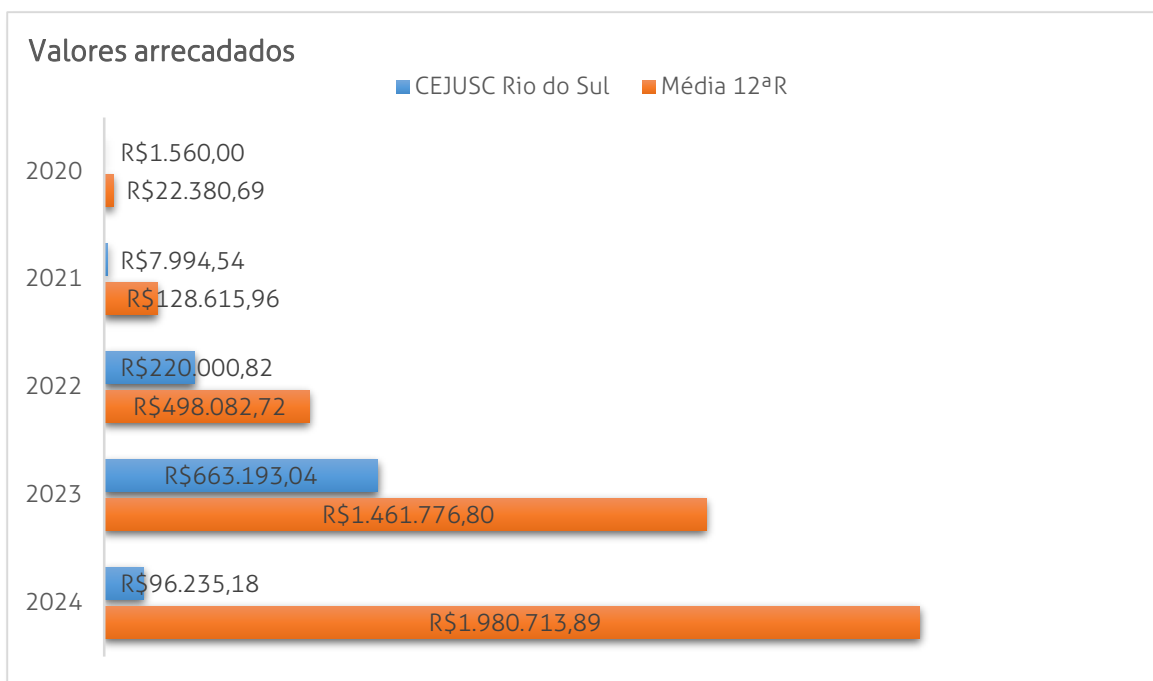
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Rio do Sul.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Rio do Sul comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

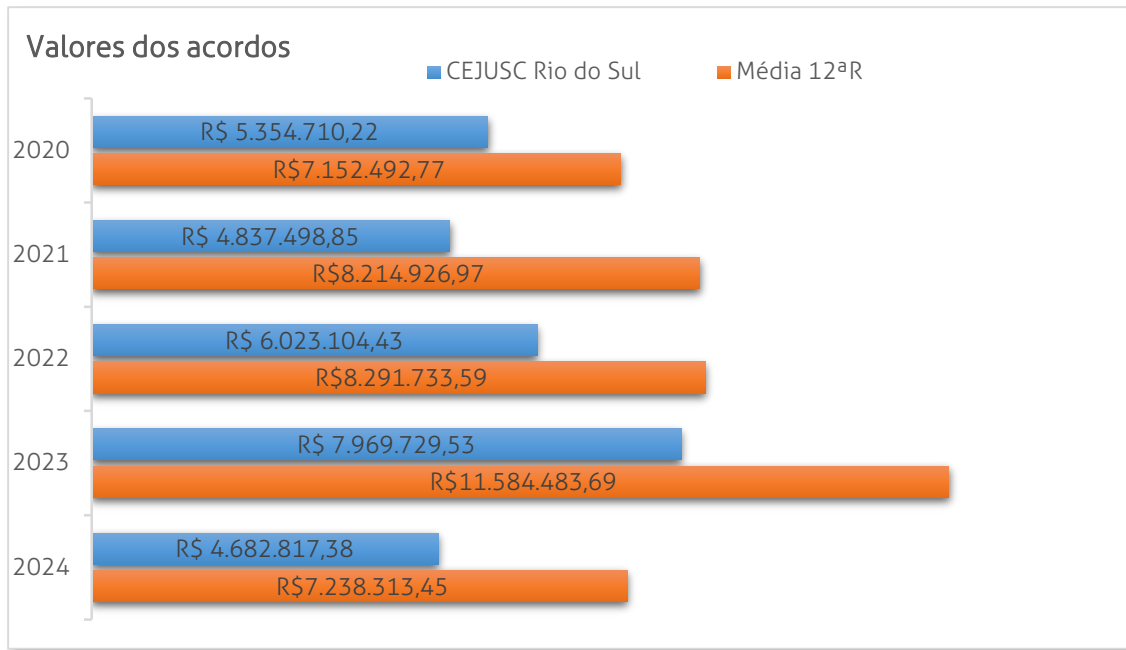


Total arrecadado pelo Cejusc, em 2024:

R\$ 96.235,18

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Rio do Sul, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, em 2024:
R\$ 4.682.817,38

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Rio do Sul, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção do Cejusc informou que: As Varas do Trabalho de Rio do Sul e de Timbó encaminham, mas a de Indaial não envia processos ao Cejusc.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção do Cejusc informou que: com a implantação da Caex, não recebem mais processos de execução.

III) quantas audiências são designadas por pauta no Cejusc?

A direção do Cejusc informou que: são realizadas 18 audiências por pauta.

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A direção do Cejusc informou que: Sim

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito ao Cejusc correicionado, determina-se:

- I. proceder à citação por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, meio obrigatório de expedição de citações na Justiça do Trabalho, devendo aguardar a habilitação de advogado até dez dias antes da audiência, quando não houver ciência da citação, ou que se aguarde a audiência; e
- II. evitar o envio de citação para cumprimento pelos oficiais de justiça em relação aos réus citados pelo Domicílio Judicial Eletrônico e, caso necessário, recomenda-se retificar pela via postal, com Aviso de Recebimento.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC nº 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giovana da Fonseca Demonti Rosa (OAB/SC nº 60.889) e o advogado João Claudio Corrêa (OAB/SC nº 40899).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu e parabenizou as Varas do Trabalho de Rio do Sul pelo trabalho desenvolvido e facilidade de acesso aos(às) advogados(as). Agradeceu, ainda, a lotação da Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow na 1ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow é muito experiente e que Rio do Sul está muito bem servida de magistrados(as) e servidores(as). Afirmou que a lotação da magistrada referida na 1ª Vara do Trabalho foi possível com a autorização do CSJT, quando da liberação de mais cargos de juízes(as) para Santa Catarina, na medida em que a aposentadoria já não implica, automaticamente, reposição de cargos, nem de magistrados(as) nem de servidores(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini apontou a importância de haver na comarca um(uma) magistrado(a) fixo(a) para desenvolver conhecimento sobre as causas da região.

A advogada referiu-se, ainda, à preocupação quanto ao número de servidores nas Varas do Trabalho de Rio do Sul, na medida em que, além de uma delas estar com um servidor a menos do que a outra, acredita que o número mínimo ideal seria de dez servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, diante da impossibilidade de reposição automática de servidores em razão de aposentadoria, ficando os TRTs à mercê das liberações de novos cargos pelo CSJT, a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a quem compete as decisões sobre o tema, conta com os trabalhos e estudos do Comitê de Movimentação, que a subsidia nas decisões quanto à designação e movimentação de servidores, tanto os que já se encontram no quadro, quanto a respeito de eventuais novos cargos que são liberados pelo CSJT.

Afirmou que a tarefa não é fácil, pela ausência de correspondência entre os números de aposentadorias e novos cargos liberados, mas que um dos pressupostos das decisões da Presidência tem sido manter a equalização da carga de trabalho nos Foros, o que indica que, assim que possível, Rio do Sul deve ter a reposição necessária para que as varas tenham o mesmo número de servidores ativos.

A advogada Giovana da Fonseca Demonti Rosa questionou acerca do que o Tribunal Regional do Trabalho estaria fazendo a respeito da saúde mental dos(as) servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Administração, no ano anterior, realizou encontro de gestores para fomentar o pertencimento e divulgar boas práticas. Além disso, promove reiteradamente pesquisa de clima, e tem um projeto em andamento a respeito de maior acolhida aos(às) oficiais(alas) de justiça, tanto recém ingressos na carreira quanto os mais experientes, em razão das dificuldades notoriamente enfrentadas em suas rotinas

diárias. Já quanto aos(às) demais servidores(as) e aos(às) magistrados(as), esclareceu que a distribuição de carga de trabalho está abrangida pelo projeto de equalização no Poder Judiciário Trabalhista, de implantação atualmente exigida pelo CSJT e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, motivo por que os estudos já estão sendo realizados pela área técnica do Tribunal.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini perguntou quando o projeto será implantado e o Desembargador-Corregedor disse que o nosso TRT já tem estudos sobre o tema há anos e que estava sobrestado por decisão do CSJT, que, a seu turno, atualmente pretende avançar com a implementação do projeto. Não há data definida, esclareceu S. Exa., porém deve acontecer ainda esse ano.

O advogado João Cláudio Corrêa perguntou se o TRT tem a intenção de determinar o retorno total do trabalho presencial.

O Exmo. Desembargador-Corregedor teceu considerações sobre o teletrabalho, no sentido de ter sido fundamental para a Justiça do Trabalho, no período da COVID, para não parasse suas atividades, e que atualmente essa modalidade de trabalho ainda serve à solução de determinadas demandas, como, por exemplo, substituição emergencial de magistrado(a) afastado(a) por licença-médica, em que não há possibilidade de designação do substituto que estivesse em localidade próxima para eventual deslocamento. Nesse exemplo, explicou S. Exa., a Presidência do TRT consegue designar substituto que hoje se encontra lotado na Secretaria de Apoio Institucional - SEAP, portanto na sede - Florianópolis, que presta suas atividades remotamente, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da vara em razão do afastamento de seu(ua) magistrado(a) titular ou substituto(a).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini pontuou a dificuldade de atuação quando os(as) magistrados(as) não têm igualdade de procedimentos, mas que em Rio do Sul a comunicação dos advogados com os(as) magistrados(as) é tranquila e questões dessa natureza podem ser facilmente resolvidas.

Nada mais foi tratado, e o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.1. REUNIÃO COM A DIRETORA DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com a diretora do Cejusc Christiane Regina Maciel para tratar de assuntos relativos ao Centro.

Sua Excelência destacou que a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico para realização das citações é obrigatório, conforme disposto na [Resolução CNJ nº 455/2022](#), recomendando-se que se aguarde a habilitação do(a) advogado(a) do réu até dez dias antes da audiência, quando não houver ciência registrada, ou que se aguarde a audiência para verificar o comparecimento do réu, antes de reiterar a citação por outros meios.

Havendo necessidade de reiterar a citação por outros meios, que seja dada preferência à via postal, com Aviso de Recebimento e, somente em último caso, enviar a citação para ser cumprida por oficial de justiça.

5.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul;
- III. elogiou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho alcançado, resultado do esforço e comprometimento de todos(as);
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que continuem acessando o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. informou sobre forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);

- VIII. solicitou que continuem a analisar as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na *internet*;
- XIX. reiterou informação acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as); e
- XXIII. parabenizou as varas do trabalho de Rio do Sul pela atual situação do Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) informaram que analisarão os processos que estão fora de pauta para eventual inclusão, informando que muitos são processos que aguardam a realização de perícia.

Em relação à agenda disponível na internet, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho e a Exma. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho informaram que passarão a observar o correto preenchimento.

Quanto à minutagem dos depoimentos, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho informou que passará a observar.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath reforçou a necessidade de reposição de oficiais de justiça e de servidores, que já foi solicitada por meio dos PROADs nºs 10191/2024, 17632/2024 e 10477/2024.

Sua Excelência solicitou a digitalização e eliminação de autos físicos arquivados definitivamente, especialmente da 1ª Vara do Trabalho, que estão no térreo do foro. Solicitou também pintura da fachada, cuja base foi afetada pelas enchentes, havendo inclusive infiltrações.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.3. PALESTRA NA SEDE DA OAB DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional foi convidado pela Seccional da OAB de Rio do Sul a realizar palestra na sede da Ordem, que aconteceu no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 19h.

Na presença de diversos(as) advogados(as), magistrados(as) do Foro de Rio do Sul e equipe da Corregedoria, sob o título de “Ações da Corregedoria e Perspectivas sobre a Justiça do Trabalho”, S. Exa. tratou da estrutura e das atribuições da Corregedoria Regional, que nesta gestão, além das funções de fiscalizar e orientar, também atua assiduamente na colaboração com as unidades judiciárias de primeiro grau.

Informou como são atuados os processos administrativos de competência do Corregedor (que são apenas contra magistrados, e não contra servidores, cuja competência é da Presidência), e como se dá a tramitação por meio do PJeCor.

Como forma de colaboração com o primeiro grau a Corregedoria desenvolveu e participou em diversos projetos, como o PapoCOR, que são videoconferências realizadas por não mais de 40 minutos, para informar e esclarecer pontos específicos de necessidade ao primeiro grau. Também comentou sobre o Illumina12, que é um painel de gestão utilizado pelas varas do trabalho para controlarem seus prazos e a tramitação dos processos.

Além desses, comentou sobre a atuação na Corregedoria na busca por robôs que facilitam processos de trabalho nas unidades judiciárias, como o Gael, o e-Carteiro, o Acervo Digital, este último de conhecimento dos(as) advogados(as), por facilitar a juntada e visualização de mídias digitais no PJe.

Por fim, S. Exa. informou sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Rio do Sul, cujo trabalho é de excelência e possui magistrados(as) e servidores(as) comprometidos com a solução dos processos, sempre focando no jurisdicionado.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria. Comentou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Rio do Sul para realizar a primeira correição ordinária do ano.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Comentou sobre o grande volume de trabalho, verificado pelo aumento de casos novos de 2023 para 2024 e que magistrados(as) e servidores(as) mantiveram os índices de produtividade em ótimo nível.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Parabenizou o Foro de Rio do Sul, que zerou o passivo do Projeto Garimpo, bem como pela utilização do sistema Garimpo para verificação periódica de valores em contas em autos de processos arquivados definitivamente.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Rio do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho, que é ímpar.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Juiz Oscar Krost agradeceu a forma com que a Corregedoria tem atuado, em parceria e cooperação com o primeiro grau.

A Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow lembrou que já foi servidora da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão quando o Exmo. Corregedor era o Juiz Titular da unidade.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath também agradeceu a Corregedoria pela parceria e cooperação e destacou que é muito bom terminar a correição com palavras de estímulo e ânimo. Considerou, no entanto, a necessidade de lotação de servidores para o Foro de Rio do Sul, conforme destacado durante a reunião do Exmo. Corregedor com os(as) juízes(as) do Foro.

Eu, Silvana Schaarschmidt, destaquei a importância de servidores do primeiro grau de jurisdição serem representados nos projetos e ações desenvolvidas no Tribunal. Informei sobre o Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria – FoReCor, criado pela [Portaria CR nº 7/2024](#), e que a região de Rio do Sul possui um representante, Marcelo Stringari, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho.

Comentei também sobre a participação do Diretor, com o apoio de servidores(as) da 1ª Vara do Trabalho, no projeto de criação e desenvolvimento do projeto Illumina12, a quem entreguei o certificado de participação.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

6.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

6.3. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Rio do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000009-31.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria